



EDITAL Nº023/2017 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

OFERTA DE BOLSA DE MONITORIA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, faz saber aos interessados o processo para **seleção de estudante monitor do curso técnico em Segurança do Trabalho**, para o exercício no ano letivo 2017, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS DA MONITORIA

QUADRO 1 - DAS ÁREAS E REQUISITOS				
Área/Professor Responsável	Carga Horária	Alunos que podem participar/concorrer	Nº de vagas	Cursos e disciplinas atendidas
Segurança do Trabalho (Cícero Lima)	20h	Subsequente/Segurança	1	Todas as disciplinas técnicas do curso

1.1 Para o preenchimento da vaga disposta no quadro 1 será chamado o primeiro candidato que for aprovado por ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

- I. Estiver regularmente matriculado no IFC-*Campus* Fraiburgo;
- II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não estar respondendo processo disciplinar em qualquer campus do IFC;
- IV. Não tenha desistido de atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não esteja recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra instituição em caso de monitoria com percepção de bolsa.
- VI. Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- VII. Entregar todos os documentos solicitados por este edital conforme cronograma;

3. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS
Inscrições	05 a 07 de junho de 2017
Homologação de Inscrições	08 de junho de 2017
Seleção	09 a 12 de junho de 2017



Divulgação do Resultado	13 de junho de 2017
Entrega dos documentos ao CGE do Campus	14 junho de 2017
Início das atividades de Monitoria	15 de junho de 2017

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na secretaria acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h mediante o preenchimento de formulário conforme quadro 2;

Item	QUADRO 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
3	Cópia do CPF;
4	Dados bancários em nome do estudante (banco, agência, conta corrente);
5	Termo de Compromisso do estudante monitor, devidamente assinado por ele e caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal. (Anexo II);

5. DA NATUREZA E FINALIDADE

5.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnicas-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

6. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos da Monitoria:

- I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;



V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São atribuições do(a) estudante(a) monitor:

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.

§2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso a qual o discente está matriculado, que encaminhará ao Comitê de Ensino(Anexo II).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

III - Capacitar e auxiliar o estudante monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV - Orientar o estudante monitor na execução das suas atividades;

V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;

VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente (Anexo II);

IX - Tornar público o horário de atividades do estudante-monitor.



Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

9. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

9.1 Cabe ao professor-orientador, proponente do requerimento - Plano de Monitoria - aprovado em Comitê de Ensino, proceder a seleção dos alunos, de acordo com os seguintes instrumentos avaliativos:

9.1.1 Provas dissertativas ou objetivas.

9.1.2 Entrevistas.

9.1.3 Análise de currículo e/ou desempenho escolar.

9.1.4 A critério do professor-orientador, o processo seletivo poderá ser dividido em fases, conjugando dois ou mais instrumentos avaliativos.

9.1.5 Cabe ao professor-orientador dar publicidade da seleção, bem como do resultado parcial, se houver, e final.

9.2 Cabe ao Comitê de Ensino:

9.2.1 Determinar os requisitos mínimos para a seleção dos alunos.

9.2.2 Assessorar o professor-orientador durante o processo de seleção.

9.2.3 Garantir o cumprimento das regras contidas neste Edital.

9.3 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado.

10. DA BOLSA

10.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de Junho de 2017 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. Nos meses de julho e dezembro o(s) aluno(s) bolsista(s) receberá(ão) correspondente aos dias letivos.

10.2 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

10.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

10.4 Os estudantes-monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

10.5 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

10.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.



- 11.2 O estudante monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.
- 11.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PAE.
- 11.4 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.
- 11.5 Ao término das atividades, o estudante-monitor receberá um certificado confeccionado pelo Comitê de Ensino comprovando sua atuação no programa de monitoria.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.
- 11.7 É de inteira responsabilidade do professor-orientador divulgar todos os atos decorrentes do processo seletivo a fim de dar publicidade e permitir ciência e o acompanhamento do processo.
- 11.8 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.9 Uma vez que a quantidade de inscrições para a vaga referida no Quadro 1 seja deserto ou ainda que executado o processo de seleção e este último não resultar na aprovação de ao menos um(a) candidato(a) apto ao exercício da atividade de estudante-monitor, não será feito novo processo de seleção.
- 11.10 O horário de atuação do(a) aluno(a) bolsista será informado posteriormente conforme os interesses didáticos-pedagógicos e organizacionais definidos pelo Comitê de Ensino juntamente com os professores-orientadores.
- 11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.
- 11.13 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Fraiburgo/SC, 05 de Junho de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – Campus Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014



ANEXO I - Edital 023/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTUDANTE-MONITOR
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ CPF: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: ____/____/____
 Nascido em: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Telefones: Resid.: (____) _____ Celular: (____) _____ Com.: (____) _____
 E-mail: _____ Matrícula nº: _____

Parecer do Coordenador/CGE quanto a Inscrição: () Deferido ()
 Indeferido

 Assinatura do Coordenador do Curso/CGE

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 021/2017 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Afirmo ter recebido a inscrição do(a) candidato(a) _____, para o edital 023/2017 - Bolsa de Monitoria do IFC-*Campus* Fraiburgo, no dia ____/06/2017.

Para ciência do inscrito(a):

INSCRITOS-BOLSA PRETENDIDA			
Áreas	CH	Alunos que podem participar/concorrer	Nº de vagas
1. Segurança do Trabalho	20h	Subsequente/Segurança	1

O candidato(a) inscrito(a) neste processo deverá acompanhar todos os atos/atividades decorrentes da seleção de estudante-monitor. Este deverá atentar-se as publicações e orientações de cada professor-orientador responsável pelo processo de seleção de monitor. A ausência do candidato nas atividades decorrentes do processo de seleção configura a desistência do mesmo.

Visto CRA: _____

Fraiburgo (SC), ____ de Junho de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO II - Edital 023/2017
TERMO DE COMPROMISSO: ESTUDANTE-MONITOR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso _____, matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua Cruz e Souza, 100-Centro, Fraiburgo/SC, o presente Termo de Compromisso de Estudante-Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza, salvo as permitidas por este edital.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº 066 CONSUPER/2016, de 15 de dezembro de 2016.

Fraiburgo, ___ de maio de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) Monitor(a)

Declaração

(para aluno(a) menor de idade)

EU, _____, declaro ter lido todas as normas com atenção, autorizo meu(minha) filho(a) _____, estudante do *IFC-Campus Fraiburgo* a atuar como estudante-monitor conforme normas e horários determinados pela instituição.

Fraiburgo, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Responsável legal pelo aluno menor